

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.088/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Controladoria, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA CONTROLADORIA SÉRGIO BELTRAME."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.089/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Secretaria de Comunicação, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO NILTON POLATO BARBOSA."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da

afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.090/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Secretaria Legislativa, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA SECRETARIA LEGISLATIVA IOSANA FUNDÃO AZEVEDO."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.091/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SUPERINTENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Superintendência, localizado no prédio da Câmara Municipal

de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA SUPERINTENDÊNCIA VEREADOR LUIZ BARBOSA DOS SANTOS."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.092/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VEREADOR LAURINDO SAMARITANO."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.093/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito

Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Diretoria, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA DIRETORIA ANTONIO CARLOS PIROLA."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

**LEI Nº 2.094/2022
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala da Secretaria de Apoio aos Municípios, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SALA DA SECRETARIA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS ANTONIO MALVERDI FILHO."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃOPAD nº. **026/2021**Processo Administrativo nº. **18712/2021**Requerido (a): **FRANCISCO DE ASSIS ROSSI BATISTA FILHO**

Conforme disposto no art. 208 da Lei Municipal nº. 237 /92, fica **INTIMADO** o requerido **FRANCISCO DE ASSIS ROSSI BATISTA FILHO**, nos termos da Decisão de fls. 56/57, alusivo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2021, cuja parte dispositiva transcrevo: diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais e com respaldo no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que tange à apuração dos fatos denunciados, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do feito, tendo em vista a ausência de provas, que sustentem o nexo de causalidade entre a conduta do Servidor e o Resultado na ocorrência do fato, qual seja, o furto de bens públicos em sua residência.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃOPAD. nº **019/2021**Processo nº **10.303/2021**Requerido (as): **JACYANNE FARIA DO NASCIMENTO**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimada a requerida **JACYANNE FARIA DO NASCIMENTO**, nos termos da Decisão Administrativa de fl. 137/139, do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, diante de todo exposto, e no uso de minhas atribuições legais, mediante as provas acostadas nos autos e com respaldo no relatório final da COPAD, no que tange à apuração e comprovação da infração disciplinar investigada, com fundamento no artigo 178, inciso II, alínea "b" da Lei 237 /92, **DETERMINO** a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** da servidora **JACYANNE FARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 401396-01, **pelo período de 10 (dez) dias, na forma do Art. 163, e/e Art. 178, inciso II, alínea "b" da lei 237 /92.**

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃOSINO. nº **002/2017**Processo Administrativo nº **013.493/2017**Requerido (a): **JOSE VALDO GOMES PEREIRA**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimado o requerido **JOSE VALDO GOMES PEREIRA**, nos termos da respeitável Decisão de fls. 036, da Sindicância Administrativa nº 002/2017, cuja parte dispositiva transcrevo: "em face ao exposto, no uso de minhas atribuições legais e as informações acostadas aos autos, acompanho o posicionamento da COPAD e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do feito, em razão do instituto da prescrição intercorrente, com fulcro no Art. 1º, § 1º. Da Lei Federal nº. 9.873/99, art. 142, da Lei Federal nº. 8.112/90, bem como súmula nº. 635 do STJ.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO

SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA

FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS

RUA 14 DE MAIO, Nº 131 - CENTRO - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0003193-93.2017.8.08.0045

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO SICOOB NORTE

Requerido: **MARIA ADRIANA SANTOS e MARIA ADRIANA SANTOS**

MM. Juiz(a) de Direito da SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL****VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S): REQUERIDO(A): Executado: MARIA ADRIANA SANTOS****Documento(s): CNPJ : 21.777.119/0001-45****Executado: MARIA ADRIANA SANTOS****Documento(s): CPF : 045.785.377-81, atualmente em**

lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado;

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO

Fl: Defiro o requerimento de fls. 30. Citem-se como requerido. Intime-se a exequente.

Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 13/09/2019

ISAMARA CRISTINA INTRA DA SILVA

Chefe de Secretaria

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Este documento foi assinado eletronicamente por ISAMARA CRISTINA INTRA DA SILVA em 13/09/2019 às 16:45:58, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-5845-2534799.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRESENCIAL

O Presidente da COOPESMA - Cooperativa Educacional de São Mateus, CNPJ 39381041/0001-00 - NIRE 32400011570, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará **Presencialmente** na ESCOLA ALTERNATIVA "LAGO DOS CISNES", sito à Rua Izaltino Ferreira Eiriz, Nº 319, Bairro Lago dos Cisnes - nesta cidade, no dia 28 de setembro de 2022, em primeira convocação às 17h, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 19h, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Reajuste do Rateio Mensal;

II - Plano de Descontos.

Nota 01: Para efeito de "Quorum", declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 433.

São Mateus - ES, 10 de setembro de 2022.

Thiago Padovani Xavier
Presidente